



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo – Gênero de Alimentação (água mineral em garrafões de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 15ª Zona Eleitoral/Borba, conforme termo de referência s/nº - 15ª Zona Eleitoral - Borba/AM (doc. n.º 44859).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, com considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, sugerindo aprovação do termo de referência, bem como a contratação direta da pessoa jurídica AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA EPP, conforme Parecer n.º 293/2023 (doc. n.º 51817).

Na oportunidade, ressaltou que é a contratação em tela prescinde das formalidades de publicação, bem como de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do valor da contratação.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Diretora-Geral (doc. n.º 51950), com base no Parecer n.º 293, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 51817), cujo fundamentos adoto como razões de decidir, para **APROVAR** o termo de referência s/nº - 15ª Zona Eleitoral - Borba/AM (doc. n.º 44859) e **AUTORIZAR** a contratação direta, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica **AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número nº 10.513.971/0001-99, cujo objeto é a aquisição de material de consumo – Gênero de Alimentação (água mineral em garrafões de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 15ª Zona Eleitoral/Borba, conforme Termo de Referência s/nº - 15ª Zona Eleitoral - Borba/AM (doc. n.º 44859), tendo como investimento o valor total de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 04/07/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000052718** e o código CRC **B1151D1A**.

---

0005687-87.2023.6.04.0015

0000052718v6